



CÂMARA DE VEREADORES DO XEXÉU
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DE PERNAMBUCO
Casa Legislativa José Filgueiras
Rua da Alegria, 41 – Centro – Xexéu – PE – CEP: 55.555-000
CNPJ nº 12.891.511/0001-20

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 017/2017 – CMX

*“Nomeia Pregoeiro Legislativo,
Equipe de Apoio e dá outras
providências.”*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XEXÉU**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, acrescida da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a prerrogativa constitucional disposta na Magnífica Carta da República, para o início das atividades do biênio 2017/2018 que assume a Presidência da Câmara de Vereadores;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o **PREGOEIRO** desta Casa Legislativa e servidores para compor a equipe de apoio para a modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, os quais serão responsáveis por todos os atos necessários aos Procedimentos Licitatórios que as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 assim preverem;

Art. 2º - Fica designado o Bel. **DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES**, portador do CPF nº 057.299.854-60 e do RG 6.219.840 – SSP/PE, para ocupar o cargo de **PREGOEIRO** desta Câmara de Vereadores, atuando nas modalidades Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a equipe de apoio das modalidades Pregão Presencial e Eletrônico:

- a) **VERA LUCIA DE MELO**, portadora do CPF nº 818.507.194-20 e da Carteira de Identidade nº 4.771.425 – SSP/PE;



CÂMARA DE VEREADORES DO XEXÉU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESTADO DE PERNAMBUCO

Casa Legislativa José Filgueiras

Rua da Alegria, 41 – Centro – Xexéu – PE – CEP: 55.555-000

CNPJ nº 12.891.511/0001-20

b) **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, portadora do CPF nº 891.077.484-34 e da Carteira de Identidade nº 4.704.338 – SSP/PE;


Art. 3º - Os servidores nomeados nesta portaria funcionarão em caráter cumulativo e não-remunerado;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 1º de fevereiro de 2017.


Domingos Leandro da Fonseca Junior
Presidente